

COPIA

Proc. Nº 6.11900024/19
Data do Início 11/11/19
Folha 1061
Rubrica RA



Termo de Apostilamento nº01 ao Contrato CEDAE nº 113/2021 (DTP), firmado em 29/09/2021, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA., na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato CEDAE nº 113/2021 (DTP) tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS AO PROGRAMA NOVO GUANDU”**, contratado mediante Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 686/2020, no Processo Administrativo nº E-12/800.024/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme **CLÁUSULA DÉCIMA** do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar **concessão do reajustamento de preços referente à 1ª anualidade contratual**, tendo como base o índices Globais EMOP 01.050, 05.100 e 05.103 apurados no período compreendido entre ABR/2020 e ABR/2021, no valor total estimado de **R\$ 1.051.304,60** (um milhão, cinquenta e um mil, trezentos e quatro reais e sessenta centavos), conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento acostado à fl. 877 do processo administrativo referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, art. 194, §§4 e 5º, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos preços previstos no contrato, quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

CLAUSULA QUARTA – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:

Programa de Trabalho: 1200226064
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 411110304
Centro de Custos n.: DT00000000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000061




Proc. Nº 6115002419
Data do Início 11/11/19
Folha 1062
Rubrica [assinatura]



CLÁUSULA QUINTA – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através de Carta nº EC 274-05 autuado sob à fl. 862 no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

CLAUSULA SEXTA – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Rio de Janeiro, 21 de MARÇO de 2022.


Eng. Humberto de Mello Filho
Diretor Técnico e de Projetos - DTP
Reg.0-617661-6 - CEDAE

